



HOMOLOGADA

Resol. 26 2006 - CD
de 12 05 2006

Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

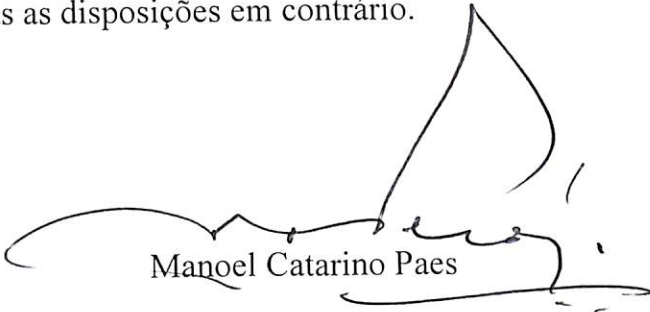
RESOLUÇÃO Nº 24*, de 03 de maio de 2006.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Extinguir, a contar de 02 de junho de 2006, o Plano de Assistência à Saúde da UFMS – PAS/UFMS.

Art. 2º Estabelecer o prazo de trinta dias para que o Pró-Reitor de Administração apresente proposta de criação do Programa de Assistência à Saúde dos Servidores da UFMS, atendendo a legislação vigente que disciplina a matéria e o contido nos Processos TC nº 009.882/2002-7 e TC nº 011.045/2003-5.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogada a Resolução nº 51/2002-CD e todas as disposições em contrário.


Manoel Catarino Paes

*Republicada por conter incorreções no original. (BS nº 3830 de 4.5.2006).



HOMOLOGADA

21/05/2006 - CD
de 04 09 2006

Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

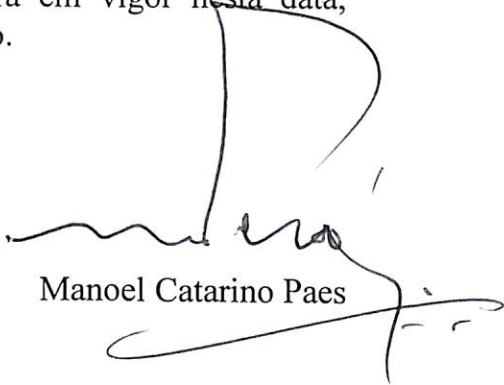
RESOLUÇÃO Nº 24, de 03 de maio de 2006.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve, ad referendum:

Art. 1º Extinguir, a contar de 02 de junho de 2006, o Plano de Assistência à Saúde da UFMS, criado pela Resolução nº 48, de 21 de junho de 1992, do Conselho Diretor, publicada no BS nº 810/92.

Art. 2º Estabelecer o prazo de trinta dias para que o Pró-Reitor de Administração apresente proposta de criação do Programa de Assistência à Saúde dos Servidores da UFMS, em consonância com o Programa de Saúde dos Servidores do Tribunal de Contas da União – ProTCU.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.


Manoel Catarino Paes